

# **Boletim de Serviço**

**nº 731 de 14 de junho de 2023**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>04</b>
PORTARIA-SEI Nº 567/2023, de 31 de maio de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 588/2023, de 07 de junho de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 608/2023, de 12 de junho de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 610/2023, de 13 de junho de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 613/2023, de 14 de junho de 2023.....	09
PORTARIA-SEI Nº 622/2023, de 13 de junho de 2023.....	10
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>	<b>11</b>
PORTARIA-SEI Nº 616/2023, de 12 de junho de 2023.....	11
PORTARIA-SEI Nº 621/2023, de 13 de junho de 2023.....	13

Portaria-SEI nº 567/23, de 31 de Maio de 2023.

### CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.**

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização dos exames **Anticorpo Anti-citoplasma de Neutrófilos (ANCA), Sorologia para chikungunya (IgM, IgG)** para o paciente J.C.M Prontuário 12414\*\*\*  
DN: 21/08/19\*\* HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 1241\*\*\*\*

II - Augusto Cesar Carvalho Rodrigues- Assistente Administrativo/Gestão Hospitalar - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh SIAPE -SIAPE 224\*\*\*\*

ULAC/STDT/DADT/GAS/HC-UFMG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh  
Siape nº 124\*\*\*\*  
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022  
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 588, de 07 de junho de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Profa. Denise Vieira Travassos como Responsável Técnica Cirurgiã-dentista do Serviço Especial em Diagnóstico e Tratamento em Odontologia (SEDTO) da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas do Hospital das Clínicas da UFMG.

Art. 2º Esta Portaria - SEI retroage seus efeitos a 2 de março de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 608, de 12 de junho de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

1. Considerando a necessidade de propor uma gestão compartilhada para orientar os processos de desenvolvimento de pessoas;
2. Considerando o disposto na Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art.1º Retificar a Portaria-SEI nº 858, de 12 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 596 em 25/10/2022 e Portaria-SEI nº 1056, de 20 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 596 em 25/10/2022, com o intuito de designar os membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas da Ebserh, que será composto pelos representantes das áreas abaixo relacionadas, com a finalidade de analisar e propor os processos de desenvolvimento dos empregados:

**Superintendência:**

Titular: Maria Valdirene Martins

Suplente: Tatiane Batista Nascimento Chaves de Faria

**Gerência de Atenção à Saúde:**

Titular: Luciana Cristina dos Santos Silva

Suplente: Augusto Barbosa Reis

**Gerência de Ensino e Pesquisa:**

Titular: Jovita Lane Soares Santos Zanini

Suplente: Sônia Maria Nunes Viana

**Gerência Administrativa:**

Titular: Rosane de Castro Gonçalves

Suplente: Josiane Souza de Jesus

**Representantes dos Cargos de Nível Superior:**

Titular: Melissa Montandon

Suplente: Luciana Alves Silveira Monteiro

**Representantes dos Cargos de Nível Médio:**

Titular: André Henrique Araújo Silva

Suplente: Nathalia Danielle Souza de Melo Figueiredo

**Representantes dos Cargos de Nível Técnico:**

Titular: Josiane Costa Cardoso

Suplente: Ana Paula Pessoa de Moura

§ 1º A coordenação e o suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Comitê serão realizados pela área de gestão de pessoas, representante da Gerência Administrativa.

§ 2º O Comitê se reunirá sempre que necessário, por convocação da Divisão de Gestão de Pessoas - DivGP.

§ 3º A participação no Comitê não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada função relevante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 1 ano.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 610/2023, de 13 de junho de 2023

**PROCESSO Nº 23537.017897/2023-52**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Joana Starling de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 1920870, ocupante do cargo Médica - Clínica Médica, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.017897/2023-52, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**



Portaria - SEI nº 613, de 14 de junho de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 311, publicada no Boletim de Serviço nº 685 em 29 de março de 2023, a partir da presente data.

Art. 2º Designar os profissionais listados para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação de Solução de rastreabilidade de produtos para saúde passíveis de processamento do HC-UFMG/Ebserh:

- Wilma Suely Romeiro - Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 114\*\*\*\*;
- Alaíde de Jesus Honorato - Assistente Administrativo- Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 224\*\*\*\*;
- Márcia Marques dos Santos - Enfermeira - Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 148\*\*\*\*
- Rosângela Oliveira Santos - Enfermeira - Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 117\*\*\*\*
- Elizete Aparecida Soares - Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 243\*\*\*\*;
- Alexandre Peixoto Maia - Engenheiro Clínico - Setor de Engenharia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 216\*\*\*\*;
- Augusto Barbosa Reis - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 158\*\*\*\*;
- Iara Alves de Sousa - Enfermeira - Unidade de Bloco Cirúrgico do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 225\*\*\*\*;
- Samuel Amaral Moreira Moura - Técnico em Informática - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 225\*\*\*\*;
- Claudilaine Silva Reis - Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 217\*\*\*\*

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 622/23, de 13 de junho de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de materiais de expediente por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº nº 616/2023, de 12 de junho de 2023

**Retifica Portaria-SEI nº 593/2023 ([30396177](#)), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Pregão Eletrônico nº 30/2022, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 393, de 12 de abril de 2022, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([30016074](#)), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 268/2023, 269/2023, 270/2023, 271/2023, 272/2023, 273/2023, 274/2023, 275/2023, 276/2023, 277/2023 e 278/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 30/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([29899410](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais químicos e laboratoriais, padronizados na instituição para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos laboratoriais no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, especificado(s) no(s) item(ns) 8 e 9 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 30/22, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, André Cunha Reis, SIAPE 124\*\*\*\*;

II - Fiscal Técnico da Ata, Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, SIAPE 224\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico da Ata, Jéssica Beatriz Silva Lopes, SIAPE 330\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 593, de 05 de junho de 2023, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

*(assinatura eletrônica)*

**Maristela Brum de Oliveira Lima**  
**Gerente Administrativa Substituta/Ebserh**

Portaria - SEI nº 621, de 13 de junho de 2023

**A Gerente Administrativa Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([29242110](#)),([29335888](#)),([30423828](#)) resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 416, de 27 de abril de 2023, que constitui a Equipe de Planejamento visando à contratação de prestação de serviço de apoio administrativo logística em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

- **Incluir:**

Andréia Portilho Silva Ribeiro 153\*\*\*\*

Claudilaine Silva Reis 217\*\*\*\*

Ana Paula Borges Santos 183\*\*\*\*

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Juliana de Souza Bechara Braga, SIAPE: 225\*\*\*\* - Coordenadora da Equipe de Planejamento

II- Renata Ferreira Soares, SIAPE: 214\*\*\*\*

III- Dulciene Cristina Ferreira da Silva , SIAPE: 234\*\*\*\*

IV- Lismar Isis Campos , SIAPE: 322\*\*\*\*

V- Aline Rodrigues Cisar, SIAPE: 152\*\*\*\*

VI- Maristela Brum de Oliveira Lima, SIAPE: 316\*\*\*\*

VII- Andréia Portilho Silva Ribeiro ,SIAPE: 153\*\*\*\*

VIII- Claudilaine Silva Reis, SIAPE: 217\*\*\*\*

IX- Ana Paula Borges Santos, SIAPE: 183\*\*\*\*

X- Sandro Luiz Pinto, SIAPE: 185\*\*\*\* -Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 60 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Maristela Brum de Oliveira Lima**  
**Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh**